

PORTARIA Nº 0230/2020 de 01 de setembro de 2020

EMENTA – Instaura novo Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Administração das Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, que o Artigo 3º, inciso IV da referida Resolução assegura às Instituições de Educação Superior a renovação parcial dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 051/2019 de 27 de fevereiro de 2019, que instaura o novo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração, com mandato de 03 (três) anos;

CONSIDERANDO, dispensa do Professor efetivo Paulo Fernando Falcão da Paixão, da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico do Curso de Administração, conforme disposto na Portaria nº 0173/2020;

CONSIDERANDO, que o Professor efetivo Luis Carlos Fernandes Suruagy, encontra-se afastado por licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o novo Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Administração das Faculdades Integradas de Garanhuns- FACIGA / Autarquia.

Art. 2º - Designar para compor o novo Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Administração da FACIGA, os seguintes Professores efetivos: **Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena, mat. 281-1; Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1; Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4; Marcio Tenório Chaves, mat. 637-1; Virginia Spinasse de Melo, mat. 427-1;** com mandato de 03 (três) anos.

Art. 3º - Designar para presidir a referida comissão, a servidora **Virginia Spinasse de Melo, mat. 427-1**, Coordenadora Acadêmica do Curso de Administração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2020, não produzindo efeitos financeiros.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA